

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.269 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Férias aos servidores públicos municipais.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias Coletivas aos Servidores Públicos, no período
de 26 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, lotados nas se-
guintes Secretarias:

- a) Secretaria de Administração;
- b) Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
- c) Secretaria de Família e Desenvolvimento Social;
- d) Secretaria de Planejamento e Projetos;
- e) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- f) Agência do Trabalhador;

Art. 2º Concede Férias aos Servidores Públicos lotados na Secretaria
Municipal de Educação, no período de 26 de dezembro de 2018 a 24
de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 7.270 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede férias a servidores públicos e Conselheira Tutelar.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias:

Secretaria de Administração

SERVIDOR	PERÍODO CONCESSIVO
ALBERI CANFRO DA SILVA	03/12/2018 A 1º/01/2019

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

SERVIDOR	PERÍODO CONCESSIVO
ANDERSON JABLONSKI	03/12/2018 A 1º/01/2019
RODRIGO GASPARETTO	03/12/2018 A 1º/01/2019
VALDEMIR ALVES DA COSTA	03/12/2018 A 1º/01/2019

Secretaria de Saúde

SERVIDOR	PERÍODO CONCESSIVO
ANA CAROLINA DE SOUZA BANTLE	03/12/2018 A 1º/01/2019
ELIZABETH CRISTINA KIRSCH	03/12/2018 A 1º/01/2019

Conselho Tutelar

SERVIDOR	PERÍODO CONCESSIVO
ANNA ELENI LUCATELLI	03/12/2018 A 1º/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

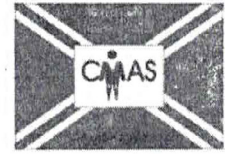
OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de
1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta
notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECETA	DATA	VALOR
Fundo Especial do Petróleo - 12.254-8	27/11/18	27.659,27
FNDE - Fundeb - 30665-7	27/11/18	28.025,46
	28/11/18	85.611,00

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Conselho Municipal da
Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 12/2018

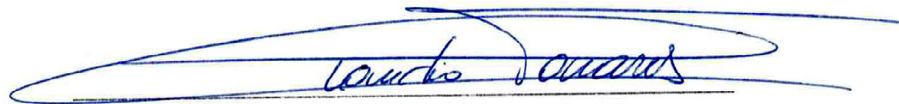
SÚMULA: Dispõe da Aprovação
do Cronograma de Atendimentos
da Secretaria da Família e
Desenvolvimento Social do
Município de Capanema PR

RESOLVE:

ARTIGO 1º Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1471/2013. Aprova o Cronograma de Atendimentos da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Município de Capanema PR, conforme cronograma em anexo.

ARTIGO 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação

Capanema 23 de novembro de 2018



Claudio Fernando Tavares
Vice-Presidente do CMAS

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTOS

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
- Atendimento ao público	- Estudo Social - PSC - Visitas domiciliares	- Atendimento ao público	- Família Acolhedora - LA	- Planejamento - Organização/ trabalho



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br